



LEI Nº. 144 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 em face da Secretaria da Mulher, para regulamentação da Lei Municipal nº. 143/2015.

O Prefeito Municipal do Município de Paratama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Paratama, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

PROJETO ATIVIDADE: 14.422.0021 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

ELEMENTOS:	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$: 38.000,00
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$: 65.000,00
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$: 40.000,00
	3.1.90.14 – Diárias Civil	R\$: 2.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$: 30.000,00
	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$: 5.000,00
	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$: 10.000,00
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$: 30.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$: 40.000,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 20.000,00

Total.....R\$: 280.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se referiu o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 080 - SLL. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



PROJETO ATIVIDADE: 22.692.0025.1-045 – CONST.MANUT.DE AGROINDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DO LEITE

ELEMENTO: 4.4.90.51 – Obrigações Patronais R\$: 100.000,00

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 080 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO ATIVIDADE: 20.605.0447.1-042 – IMPLAN. PROJ. MUN. CONST. ADUTORA, POÇOS E CHAFARIZES DAS ÁGUAS DO MARACUJÁ

ELEMENTOS: 4.4.90.51 – Obrigações Patronais R\$: 180.000,00

Total.....R\$: 280.000,00

Art. 3º. Fica modificado a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2015, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Mulher autorizada a receber recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal, a título de recursos próprios para fazer face junto a despesas ordinárias, em aplicações de projetos para o desenvolvimento municipal, sem prejuízo dos recursos transferidos pelo Estado de origem do FEM, sendo as despesas vinculadas ou não, sempre alocadas nas rubricas orçamentárias constante nesta Lei, ficando autorizado o pagamento de despesas reativas imprescindíveis.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 18 de maio de 2015.


JOSE TEIXEIRA NETO

PREFEITO